



Ofício nº 091/2014 – GAB/ADEPOL.

São Luís/MA, 06 de agosto de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA CRISTINA RESENDE MENESES

Delegada Geral da Polícia Civil do Maranhão - PCMA.

Vila Palmeira

Assunto: **COMUNICADO DE PARALISAÇÃO** e outras medidas.

Ref. Ofício nº 01, 02, 10 e 56/2014-GAB/ADEPOL/MA

Senhora Delegada Geral,

U R G E N T E

A Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Maranhão – ADEPOL/MA, por intermédio de seu Presidente que a esta subscreve, **COMUNICA** a Vossa Excelência que os Delegados de Polícia Civil, reunidos em Assembleia Geral Permanente no dia 29.07.2014, após várias tentativas para resolução de questões que afligem a categoria, **DELIBERARAM**, à unanimidade e com escólio no Art. 37, Inciso VII da Carta Magna c/c a Lei nº 7.783/89, por **PARALISAÇÃO de ADVERTÊNCIA por 24 HORAS, com início as 08h:00mim do dia 13.08.2014** (quarta-feira), motivada pela recusa reiterada do Executivo em cumprir decisões judiciais, notadamente a inadimplência de precatórios e não implantação da isonomia, com manejo procrastinatório de embargos que sabidamente não tem efeito suspensivo, pelo não envio de medida legislativa para criação de indenização por acumulo devida e prometida, além do não pagamento de diárias desde o mês de abril do corrente ano, e falta de condições mínimas de trabalho, agravada pela indevida custódia de presos de justiça em repartição policial.

Por oportuno, comunicamos, ainda, que também foi deliberada declaração coletiva de que nenhum Delegado de Polícia responderá mais cumulativamente pelo expediente de Delegacia, além daquela para qual tem portaria de lotação, sendo garantida a lavratura de flagrantes de Delitos de pessoas que vierem a ser trazidos à presença da Autoridade Policial, com subsequente envio para o regional com recomendação de remessa para a superintendência de Polícia Civil do Interior, para indicação Autoridade Policial para prosseguimento e conclusão do Inquérito Policial, mediante pagamento prévio de diárias, tudo conforme legislação correlata.



Continuação – Fls. 02.

Ao cabo, asseveramos que estamos lutando para melhorar a Segurança Pública do Maranhão e que serão respeitadas todas as regras previstas pela Lei nº 7.783/89; ao tempo em que contamos com a compreensão da administração.

MARCONI CHAVES LIMA
PRESIDENTE da ADEPOL/MA